



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 502/2002

**Convalidação de Atos Escolares da
Profª Angela Maria Nogueira Toffuli.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-237/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pela Professora **Angela Maria Nogueira Toffuli**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Português Instrumental**", nos cursos de Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo e Administração, a partir de 20/02/2002; "**Português Instrumental**", no curso de Educação Física, a partir de 07/3/2002; "**Português Instrumental II**", nos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Civil, a partir de 12/3/2002; "**Português Instrumental II**", no curso de Engenharia Mecânica, a partir de 22/3/2002, todas até o final do processo pedagógico do ano letivo de 2002, na categoria de Colaborador Assistente I.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de novembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA